



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 22 de março de 2024 às 19:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5787989: ERRATA DECRETO Nº 640, DE 22 DE MARÇO DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Passo de Torres

MUNICÍPIO

Passo de Torres



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5787989>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ERRATA

Tendo em vista erro material na Publicação nº 5787423, de 22/03/2024, no DOM/SC, verificou-se que foi publicado ‘Decreto nº 639, de 22 de março de 2024’, quando deveria constar “Decreto nº 640, de 22 de março de 2024”, cabendo a competente correção. Permanecem hígidas as demais disposições. Desse modo, considerando o Princípio da Autotutela, o Município de Passo de Torres promove a publicação do DECRETO Nº 640, DE 22 DE MARÇO DE 2024, cuja correção diz respeito à designação acima informada, na forma que segue.

Passo de Torres, 22 de março de 2024.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES:38311550034
550034

Assinado de forma digital por
VALMIR AUGUSTO
RODRIGUES:38311550034
Dados: 2024.03.22 19:05:26
-03'00'

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 640, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS ANUAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 58, de 29 de dezembro de 2021;

O Prefeito, Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Para fins de escolha de vagas anuais de que trata o art. 11 da Lei Complementar nº 58, de 29 de dezembro de 2021, promove-se a publicação dos cargos e carga horária/vagas, destinadas às contratações temporárias, conforme Anexo único desde Decreto.

Art. 2º. A quinta chamada para escolha das vagas dos servidores temporários dar-se-á no dia 26 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua Manoel Laurentino Gonçalves, 97 – Centro), conforme horários definidos no Anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Não havendo interessados habilitados para os cargos Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental I, serão chamados não habilitados, conforme Lei Complementar nº 58, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: Acaso as vagas disponibilizadas para os cargos de que trata este decreto não sejam preenchidas, o Município realizará Chamada Pública, nos termos da Lei Municipal n. 513/2005 e suas alterações, no dia 26 de março de 2024, às 10h45min, no endereço mencionado no caput.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres/SC, 22 de março de 2024.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES:38311550034
550034

Assinado de forma digital
por VALMIR AUGUSTO
RODRIGUES:38311550034
Dados: 2024.03.22
19:06:18 -03'00'

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 22 de março 2024.

ANTONIO
SCHEFFER
SILVEIRA:3363738
5015

Assinado de forma digital
por ANTONIO SCHEFFER
SILVEIRA:33637385015
Dados: 2024.03.22
19:06:57 -03'00'

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

CARGO/ DATA CHAMADA 21/03 (quinta-feira)	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	CARGA HORÁRIA/VAGAS TOTAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	08h30min	20 h. VESPERTINO EMEB VILA NOVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)		20 h. MATUTINO CEI MUNDO FELIZ 20 h. VESPERTINO EMEB VILA NOVA 40 h. MATUTINO EMEF MANOEL RODRIGUES DA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	09h00min	20 h. VESPERTINO EMEB VILA NOVA
PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - INFORMÁTICA	09h15min	20 h. EMEB VILA NOVA

PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	09h30min	20 h. EMEB VILA NOVA
COORDENADOR PEDAGÓGICO	09h45min	40 h. EMEB VILA NOVA
MONITOR (A) ESCOLAR	10h00min	40 h. EMEB VILA NOVA
SERVENTE	10h15min	Até 40 h EMEB VILA NOVA Até 40 h CEI MAR DO SABER
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR HABILITADO	10h30min	40 h.